MURAL PMX
ENTRADA 17/10/07
SAÍDA 07/11/07

LEI 1021, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR MÁQUINAS AO GRUPO DE JIPEIROS BICUIRAS DA LAMA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU,** em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a disponibilizar por empréstimo, um Trator e uma Retroescavadeira, no dia 27 de outubro do corrente ano, ao Grupo de Jipeiros Bicuiras da Lama.

Parágrafo Único – As máquinas de que trata o caput deste artigo, acompanhadas de seus operadores, servirão para auxiliar os veículos em caso de dificuldades nos obstáculos oferecidos durante o evento, a ser realizado no Parque Municipal de Eventos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Outubro de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.